## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.657/95 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 19) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado a atender despesas com as obras necessárias ao prolongamento da Rua José Bonifácio, previstas no Artigo -29 da Lei Municipal Nº 2.255/92, de 09 de março de 1.992.

Artigo 29) - O crédito adicional especial abertono Artigo anterior, será atualizado, mês a mês, pelo mesmo in dexador estabelecido no Artigo 19 da Lei Nº 2.628/94, de 15 de dezembro de 1.994.

Artigo 39) - O crédito adicional especial abertono Artigo 19, será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 49) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de abril de 1.995.

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data/supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA Se¢retário Municipal de Administração. a¢gm/.